

## **RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 047/2008**

Constitui a comissão especial de licitação da concorrência nº. 03/2008 para contratação de serviços de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento e implantação da 2ª onda do modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos do Estado de Minas Gerais, tendo como gestora a própria Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados Débora Ferreira de Alvarenga, MASP 907.344-6, Virgínia Bracarense Lopes, MASP 1.133.448-9, Cláudia Ferreira Perez, Masp 371.191-8, Cícero Rodarte Neves, Masp 344.244-9, Thiago Gava Ramos, MASP 1.135.374-5 e Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar MASP 1000119-6, como membros para compor a Comissão Especial de Licitação -CEL.

Art.2º A Comissão terá a seguinte composição: Presidente; Débora Ferreira de Alvarenga, MASP 907.344-6; Secretária; Virgínia Bracarense Lopes, MASP 1.133.448-9; Membros; Cláudia Ferreira Perez, Masp 371.191-8; Cícero Rodarte Neves, Masp 344.244-9; Thiago Gava Ramos, MASP 1135.374-5 – 1º suplente e Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar MASP 1000119-6 – 2º suplente.

Art.3º O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único: No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente de acordo com a ordem poderá ser convocado pelo Presidente.

Art.4º O quorum mínimo para funcionamento da Comissão é de (03) três membros.

Art.5º O mandato da Comissão será de 8 (oito) meses, vedada à recondução da totalidade dos seus membros.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2008.

Renata Maria Paes Vilhena  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão